

## 6.3. INSPECCAO GERAL DE FINANÇAS

A IGF começou a afirmar-se como instrumento imprescindível do controlo financeiro do Estado. Lutando com as dificuldades normais de um serviço novo, nomeadamente no que concerne as metodologias numa área onde não existe tradição no país, a IGF desenvolveu um esforço meritório no ano findo, com resultados muito encorajadores. Paralelamente a intervenções externas, a IGF desenvolveu actividades de capacitação interna e formação que deverão ser prosseguidas no corrente ano.

No que concerne a intervenções externas, foram realizadas cerca de uma centena de acções, distribuídas por inspeções/inqueritos a repartições concelhias de finanças, autarquias locais e serviços simples da Administração; auditorias a serviços autónomos, inqueritos/averiguações a empresas públicas, inspeções tributárias, assessorias na área de administração tributária.

O aperfeiçoamento das metodologias e a formação de pessoal constituem as vertentes principais do processo de afirmação da IGF, cujas intervenções têm funcionado como instrumento de moralização da Administração pública.



#### 6.4. CONTRIBUICOES E IMPOSTOS

A missão essencial da área das Contribuições e Impostos consiste em dotar o país de um sistema fiscal moderno, simples e de uma administração fiscal eficiente. As actividades desenvolvidas em 1992 enquadram-se nessa perspectiva global e constituem os primeiros passos da reforma fiscal prevista no programa do Governo.

Foram introduzidas alterações de fundo na legislação fiscal, com destaque para o sistema de retenção na fonte, com vista a sua modernização e aproximação ao regime de imposto único, actualizando-se do mesmo passo os mínimos de isenção e os escalões. Foram realizados os trabalhos preparatórios relativos a tributação da função pública (em vigor neste momento), elemento essencial e condicionante da introdução da tributação única sobre os rendimentos das pessoas singulares.

Foi aprovada legislação relativa aos técnicos de contas, essencial para a introdução efectiva da tributação do lucro real, e o número fiscal do contribuinte, também essencial para um controle mais eficaz do fenómeno da evasão fiscal.

Foram elaborados diplomas inovadores e de enquadramento geral da reforma fiscal, como sejam o Código Geral Tributário e Código do Processo Tributário, para além do novo Regulamento do Imposto Industrial que contém elementos essenciais da tributação única.

Esforços importantes foram desenvolvidos na modernização da Administração Fiscal, quer no que concerne à capacitação dos agentes da Administração quer no desenvolvimento de aplicações informáticas necessárias ao processo da reforma.

Procedeu-se ainda à introdução de novas modalidades de regularização da dívida fiscal, com vista a facilitar e simplificar o cumprimento das obrigações fiscais por parte dos contribuintes.

A estrutura da Administração dos impostos sofreu uma profunda alteração, consubstanciada na autonomização e criação da DGCI, na criação das Direcções de serviços de Administração tributária e Fiscalização tributária, bem como de duas Direcções Regionais.

As condicionantes principais do ritmo da reforma prendem-se com a qualificação do pessoal e a capacidade de



comunicacao com os contribuintes, duas areas que irao merecer atencao muito especial durante o corrente ano.

A evolucao das receitas fiscais reflete as melhorias na legialacao e na tecnica fiscal, bem como uma maior atencao ao fenomeno da fuga ao fisco. Muito resta por fazer nesse dominio, que se relaciona directamente com a problematica da justica tributaria.

O quadro seguinte da uma indicacao da evolucao recente das receitas da fiscalidade interna.

(mil contos)	1990	1991	1992
Cont.industrial	340	362	392
Cont.predial	46	51	57
Imp.profissional	185	212	270
Imp.complementar	264	235	307
Imp re petr/capit	34	42	49
outros imp direct	30	42	41
total	899	944	1119